



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 662, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011**

*“Modifica a Lei Complementar nº. 08, de 09 de outubro de 2006, na forma dos artigos 10 e 16 da mesma Lei; altera valores do Anexo IV da Lei 455/1998 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal Aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º A Lei Complementar nº. 08, de 09 de outubro de 2006 vigora com as denominações, quantidades e vencimentos constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, com as modificações anteriores e da presente Lei.

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 19 da Lei Complementar nº 08, de 09 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – As descrições, especificações e requisitos para preenchimento de cargos permanentes e dos cargos em comissão de provimento temporário, bem como das funções gratificadas são, respectivamente os constantes dos Anexos VI, VII e IX da Lei Complementar nº 08, de 09 de outubro de 2006, com suas modificações posteriores, da presente Lei e das regulamentações expedidas pelo Poder Executivo”.

Art. 3º Fica alterada a redação do Art. 12 Lei 625, de 31 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12... ”.

§ 1º ...

§ 2º A correção mínima a ser aplicada em janeiro de 2012 será a variação do INPC do IBGE acumulada no período de dezembro de 2010 a novembro de 2011, calculada em 6,18% - (seis inteiros e dezoito centésimos por cento).

§ 3º ... A correção mínima prevista no § 2º deste artigo será aplicada sobre os valores vigentes em dezembro de 2011, abrangendo todos os servidores e agentes políticos municipais.

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º ...

§ 7º ...



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º O cargo permanente de coordenador pedagógico integra o Estatuto dos Servidores Públicos, Estatuto do Magistério e ao Plano de Cargos e Salários, sendo-lhe asseguradas todas as vantagens, inclusive a progressão horizontal a cada cinco anos e vertical pelo aprimoramento profissional.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a complementar a remuneração dos servidores que em qualquer época estejam percebendo valores abaixo do Salário Mínimo e dos profissionais do magistério que estejam percebendo valores abaixo do Piso Nacional.

Art. 6º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei serão utilizados os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boninal (BA), em 30 de dezembro de 2011.**

**EUDES PAIVA**  
**Prefeito Municipal**





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13b0206a-8941-47fa-9991-e38e66b1da3e

<b>ANEXO I</b>	
<b>GRUPOS/CLASSES/CARGOS</b>	
Grupo: <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS (AO)</b>	
<b>CLASSE "A"</b>	<b>CARGOS</b>
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Coveiro
	Gari
	Vigilante
	Ajudante de Pedreiro
<b>CLASSE "B"</b>	<b>CARGOS</b>
	Eletricista
	Motorista I
<b>CLASSE "C"</b>	<b>CARGOS</b>
	Motorista II
<b>CLASSE "D"</b>	<b>CARGOS</b>
	Operador de Máquinas e Equipamentos
	Pedreiro
	Pintor
	Mecânico

Grupo: <b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (AD)</b>	
<b>CLASSE "A"</b>	<b>CARGOS</b>
	Almoxarife
	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Biblioteca
<b>CLASSE "B"</b>	<b>CARGOS</b>
	Recepcionista/Telefonista
<b>CLASSE "C"</b>	<b>CARGOS</b>
	Agente Administrativo
	Agente de Tributos
<b>CLASSE "D"</b>	<b>CARGOS</b>
	Auxiliar de Tesoureiro
<b>CLASSE "E"</b>	<b>CARGOS</b>
	Técnico de Serviços Internos



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13b0206a-8941-47fa-9991-e38e66b1da3e

Grupo: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM)	
<b>CLASSE "A"</b>	<b>CARGOS</b>
	Auxiliar de Contabilidade
<b>CLASSE "B"</b>	<b>CARGOS</b>
	Técnico Agrícola
<b>CLASSE "C"</b>	<b>CARGOS</b>
	Técnico em Contabilidade
	Topógrafo

Grupo: ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)	
<b>CLASSE "A"</b>	<b>CARGOS</b>
	Agente Comunitário de Saúde
	Agente de Combate às Endemias
	Agente de Vigilância Epidemiológica
	Agente de Vigilância Sanitária
<b>CLASSE "B"</b>	<b>CARGOS</b>
	Faturista
	Auxiliar Odontológico
<b>CLASSE "C"</b>	<b>CARGOS</b>
	Técnico de Enfermagem
	Técnico de Laboratório
	Técnico de Radiologia

Grupo: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	
<b>CLASSE "A"</b>	<b>CARGOS</b>
	Engenheiro Agrônomo
	Engenheiro Agrimensor
<b>CLASSE "B"</b>	<b>CARGOS</b>
	Assistente Social
	Psicólogo
<b>CLASSE "C"</b>	<b>CARGOS</b>
	Advogado
	Engenheiro Civil
	Arquiteto



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13b0206a-8941-47fa-9991-e38c66b1da3c

<b>Grupo: ATIVIDADES MÉDICAS (AM)</b>	
<b><u>CLASSE "A"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Biomédico
	Bioquímico/ Farmacêutico
<b><u>CLASSE "B"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Nutricionista
	Fisioterapeuta
<b><u>CLASSE "C"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Cirurgião-Dentista
	Enfermeiro
<b><u>CLASSE "D"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Médico

<b>Grupo: ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA (CT)</b>	
<b><u>CLASSE "A"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Auxiliar de Controle Interno
<b><u>CLASSE "B"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Controlador Interno

<b>Grupo: ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (AET)</b>	
<b><u>CLASSE "A"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Coordenador Pedagógico Superior Licenciado
<b><u>CLASSE "B"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Coordenador Pedagógico Superior Pós Graduado
<b><u>CLASSE "C"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Coordenador Pedagógico Superior com Mestrado
<b><u>CLASSE "D"</u></b>	<b><u>CARGOS</u></b>
	Coordenador Pedagógico Superior com Doutorado



## ANEXO II

### TABELA DE VENCIMENTOS - LC Nº 08/2006

NIVEIS → Grupos/Classe ↓	1	2	3	4	5	6	7
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS (AO)</b>							
A	488,54	512,97	538,62	565,55	593,82	623,51	654,69
B	537,39	564,26	592,48	622,10	653,21	685,87	720,16
C	591,13	620,69	651,72	684,31	718,53	754,45	792,18
D	768,47	806,90	847,24	889,60	934,08	980,79	1.029,83
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (AD)</b>							
A	511,80	537,39	564,26	592,47	622,10	653,20	685,86
B	562,98	591,13	620,69	651,72	684,31	718,52	754,45
C	619,28	650,24	682,75	716,89	752,74	790,37	829,89
D	1.125,96	1.182,26	1.241,37	1.303,44	1.368,61	1.437,04	1.508,89
E	1.801,54	1.891,61	1.986,19	2.085,50	2.189,78	2.299,27	2.414,23
<b>ATIVIDADES DE NIVEL MEDIO (NM)</b>							
A	511,80	537,39	564,26	592,47	622,10	653,20	685,86
B	562,98	591,13	620,69	651,72	684,31	718,52	754,45
C	1.125,96	1.182,26	1.241,37	1.303,44	1.368,61	1.437,04	1.508,89
<b>ATIVIDADES DA AREA DE SAUDE (AS)</b>							
A	511,80	537,39	564,26	592,47	622,10	653,20	685,86
B	562,98	591,13	620,69	651,72	684,31	718,52	754,45
C	731,87	768,47	806,89	847,24	889,60	934,08	980,78
<b>ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR (NS)</b>							
A	1.729,92	1.816,42	1.907,24	2.002,60	2.102,73	2.207,87	2.318,26
B	2.767,87	2.906,27	3.051,58	3.204,16	3.364,37	3.532,58	3.709,21
C	3.598,23	3.778,15	3.967,05	4.165,41	4.373,68	4.592,36	4.821,98
<b>ATIVIDADES MÉDICAS (AM)</b>							
A	1.729,92	1.816,42	1.907,24	2.002,60	2.102,73	2.207,87	2.318,26
B	2.248,90	2.361,34	2.479,41	2.603,38	2.733,55	2.870,22	3.013,74
C	2.923,56	3.069,74	3.223,23	3.384,39	3.553,61	3.731,29	3.917,86
D	8.770,69	9.209,23	9.669,69	10.153,18	10.660,83	11.193,88	11.753,57
<b>ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA (CT)</b>							
A	731,88	768,47	806,90	847,24	889,60	934,08	980,79
B	1.902,89	1.998,03	2.097,93	2.202,83	2.312,97	2.428,62	2.550,05
<b>ATIVIDADES DA AREA DE EDUCAÇÃO (AE)</b>							
A	1.710,62	1.796,15	1.885,96	1.980,26	2.079,27	2.183,23	2.292,39
B	1.881,68	1.975,77	2.074,55	2.178,28	2.287,20	2.401,56	2.521,63
C	2.052,74	2.155,38	2.263,15	2.376,31	2.495,12	2.619,88	2.750,87
D	2.223,81	2.335,00	2.451,75	2.574,33	2.703,05	2.838,20	2.980,11



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13b0206a-8941-47fa-9991-e38c66b1da3c

**ANEXO III**  
**CARGOS COMISSIONADOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO**

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Chefe de Gabinete	01	1.226,57
Administrador Distrital	01	1.000,57
Procurador Jurídico	01	2.760,68
Ouvidor Municipal	01	901,25
Assessor de Imprensa	01	901,25
Controlador Geral do Município	01	2.760,68
Secretário de Gabinete	01	1.126,57
Motorista de Gabinete do Prefeito	01	1.000,57
Secretário Administrativo	20	675,68
<b>Secretário de Administração e Planejamento</b>	01	*
Coordenador de Projetos e Captação de Recursos	01	2.631,14
Diretor da Divisão do Pessoal e Recursos Humanos	01	1.931,14
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	01	901,25
Chefe de Setor de Gestão de Benefícios	01	675,68
Chefe de Setor de Serviços Gerais e Segurança Pública	01	675,68
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	01	*
Tesoureiro Municipal	01	2.031,14
Diretor do Departamento de Tributos e Arrecadação	01	1.126,57
Coordenador de Contabilidade	01	2.631,14
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	1.126,57
Coordenador de Licitações e Contratos	01	2.631,14
Diretor de Licitações e Contratos	01	1.126,57
Diretor de Compras	01	1.126,57
<b>Secretário Municipal de Educação e Cultura</b>	01	*
Coordenador de Educação, Planejamento e Supervisão de Ensino Fundamental	01	1.710,72
Coordenador de Educação, Planejamento e Supervisão de Ensino Infantil, Creche e Pré-Escola.	01	1.710,72
Coordenador de Educação, Planejamento e Supervisão de Ensino de Jovens e Adultos	01	1.710,72
Coordenador de Educação, Planejamento e Supervisão de Ensino Quilombola	01	1.710,72
Coordenador de Nutrição Escolar	01	1.710,72
Diretor do Departamento de Cultura, Esportes e Lazer	01	901,25
Chefe de Biblioteca	03	675,68
Chefe de Setor de Aquisição de Alimentação Escolar	01	901,25
Coordenador de Centro de Cidadania	01	901,25
Chefe de Centro de Cidadania	03	675,68
Diretor Escolar Médio Porte	03	2.116,05
Diretor Escolar Pequeno Porte	07	1.710,62
Vice-Diretor Escolar 20 horas	06	855,31
Vice-Diretor Escolar 40 horas	01	1.710,62
Secretário Escolar Médio Porte	04	855,31
Secretário Escolar Pequeno Porte	07	789,52
Diretor de Atividades Pedagógicas	01	1.447,45
Diretor Administrativo e Financeiro de Educação	01	1.196,91
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>	01	*



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3b0206a-8941-47fa-9991-e38c66b1da3c

Coordenador de Atenção Básica à Saúde	01	2.929,08
Coordenador da Casa de Apoio a Enfermos	01	1.126,57
Diretor da Casa de Apoio a Enfermos	01	675,68
Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	01	1.464,54
Coordenador de Vigilância Sanitária	01	901,25
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	01	901,25
Coordenador Médico de Atenção à Saúde da Mulher	01	8.770,69
Diretor Administrativo do Hospital Municipal	01	1.126,57
Secretário Administrativo do Hospital Municipal	01	901,25
Coordenador de Unidade de Saúde da Família	01	8.770,69
Coordenador de Enfermagem de USF	01	2.929,08
Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal	01	2.929,08
Sub-Chefe de Enfermagem do Hospital Municipal	01	2.816,42
Coordenador de Nutrição do Hospital do Municipal	01	1.710,72
Diretor de Planejamento da Secretaria de Saúde	01	1.464,54
<b>Secretário de Desenvolvimento Social</b>	01	*
Coordenador Técnico de Assistência Social	04	2.816,42
Diretor de Gestão do Bolsa Família	01	901,25
Chefe do Setor de Programas, projetos e Serviços do PBF	01	675,68
Chefe do Setor de Assuntos Comunitários e Associativismo	01	675,68
Chefe do Setor de Cadastro Único	01	675,68
Coordenador de Programas de Assistência Social	06	626,75
Coordenador de Defesa dos Direitos da Mulher	01	1.675,52
Coordenador de Centro de Referência da Assistência Social	02	1.675,52
Diretor de Planejamento da Secretaria de Desenvolvimento Social	01	1.464,54
Coordenador de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS	01	1.675,52
<b>Secretário de Infra-Estrutura e Transportes</b>	01	*
Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens	01	1.931,14
Coordenador de Transportes	01	1.464,54
Diretor de Limpeza Pública e Urbanismo	01	901,25
Chefe do Setor de Varrição, Coleta e Serviços	01	675,68
Chefe do Setor de Praças, Jardins e Áreas Verdes	01	675,68
Diretor de Obras e Recursos Hídricos	01	901,25
Chefe do Setor de Iluminação Pública	01	675,68
Encarregado de Sistema de Abastecimento de Água	02	626,75
Chefe do Setor de Recursos Hídricos	01	675,68
<b>Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente</b>	01	*
Coordenador de Desenvolvimento Econômico	01	1.675,52
Diretor de Agricultura e Agropecuária	01	901,25
Chefe do Setor de Assuntos Comunitários e Associativismo	01	675,68
Diretor de Turismo	01	901,25
Diretor de Meio Ambiente	01	901,25
Encarregado do Centro de Abastecimento	01	675,68
Coordenador da Unidade Municipal de Cadastramento	01	1.126,57

\* Salários definidos nos termos da Lei que instituiu os salários do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13b0206a-8941-47fa-9991-e38e66b1da3e

**ANEXO IV**  
**QUADRO DE PESSOAL DE CARGOS PERMANENTES**

<b>GRUPOS/CARGOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS (AO)</b>	<b>231</b>
Ajudante de Pedreiro	04
Auxiliar de Serviços Gerais	145
Coveiro	02
Eletricista	02
Gari	35
Mecânico	02
Motorista I	11
Motorista II	07
Operador de Máquinas e Equipamentos	03
Pedreiro	04
Pintor	02
Vigilante	14
<b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (AD)</b>	<b>55</b>
Agente Administrativo	20
Agente de Tributos	02
Almoxarife	01
Auxiliar Administrativo	11
Auxiliar de Biblioteca	03
Auxiliar de Tesoureiro	01
Recepcionista	15
Técnico de Serviços Internos	02
<b>ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (NM)</b>	<b>06</b>
Auxiliar de Contabilidade	02
Técnico Agrícola	02
Técnico em Contabilidade	02
<b>ATIVIDADES DA ÁREA DE SAÚDE (AS)</b>	<b>101</b>
Agente Comunitário de Saúde	40
Agente de Combate às Endemias	06
Agente de Vigilância Epidemiológica	06
Agente de Vigilância Sanitária	03
Auxiliar Odontológico	05
Faturista	02
Técnico de Enfermagem	35
Técnico de Laboratório	02
Técnico de Radiologia	02



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**  
Gabinete do Prefeito



Processo: 03723e17 - Doc: 17 - Documento Assinado Digitalmente por: AURELIO FAGUNDES DE SOUZA - 20/02/2017 16:13:54  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f3b0206a-8941-47fa-9991-e38c66b1da3c

<b>ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (NS)</b>	<b>11</b>
Advogado	01
Assistente Social	04
Engenheiro Agrônomo	02
Engenheiro Civil	01
Psicólogo	03

<b>ATIVIDADES MÉDICAS (AM)</b>	<b>30</b>
Fisioterapeuta	02
Biomédico	01
Bioquímico/Farmacêutico	02
Cirurgião-Dentista	05
Enfermeiro	08
Nutricionista	02
Médico	10

<b>ATIVIDADES CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA (CT)</b>	<b>03</b>
Auxiliar de Controle Interno	02
Controlador Interno	01

<b>ATIVIDADES DA ÁREA DE EDUCAÇÃO (AET)</b>	<b>12</b>
Coordenador Pedagógico	12